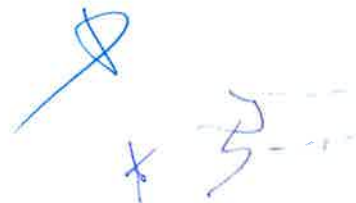




Câmara Municipal de Felgueiras



**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA
EXPLORAÇÃO ECONÓMICA DE UM QUIOSQUE
INSTALADO NO LARGO DOS CARVALHINHOS, NA CIDADE DE FELGUEIRAS**

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Felgueiras, com sede na Praça da República, 4610 – 116 Felgueiras, de acordo com o disposto no artigo 35º do Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras.

2 – OBJETO

2.1 – O presente concurso tem por objeto a atribuição do direito de ocupação e exploração a título precário do quiosque de propriedade municipal, localizado no Largo dos Carvalhinhos, na cidade de Felgueiras, com a área de implantação de 2,72 m², de acordo com as seguintes condições:

Base de licitação: 70,00€ (setenta euros)

Preço mensal a pagar pela ocupação: o que resultar da licitação

Duração do direito de exploração: 8 anos, não renovável

2.2 – No quiosque objeto do presente concurso, só poderá ser exercido o comércio de jornais, revistas, livros e outras publicações análogas, bem como o comércio de tabacos, lotarias, lembranças regionais e outros artigos habitualmente transacionados em estabelecimentos dessa natureza e ainda outros que a Câmara Municipal venha a autorizar a pedido dos interessados.

2.3 – Os candidatos interessados poderão visitar as instalações até à véspera do dia designado para o ato público da hasta pública, mediante marcação prévia no Gabinete do Município nos Paços do Concelhos de Felgueiras (Praça da República, Felgueiras).

2.4 - Após aprovação, o Programa da Hasta Pública poderá ser consultado na página do Município na Internet em <http://www.cm-felgueiras.pt/>.

3 – HASTA PÚBLICA

3.1 – A arrematação é feita em hasta pública a realizar no **dia 18 de julho às 14h00m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, deste concelho de Felgueiras.

3.2 – A hasta pública referida no número anterior decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Dr.^a Terezinha do Nascimento Lopes Domingues de Carvalho, Chefe da Divisão de Finanças e Património

1º Vogal: Dr.^a Helena Maria Paiva Gonçalves Valdijão Félix, Técnica Superior

2º Vogal: Dr. António Fernando da Silva Fernandes, Técnico Superior

Hasta Pública – Quiosque do Largo dos Carvalhinhos - Felgueiras

CMF – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610 116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm.felgueiras.pt www.cm.felgueiras.pt

1/4





Câmara Municipal de Felgueiras

Membros suplentes:

Dr.ª Filomena Maria Colaço Martina, Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Dulce Margarida Alves da Costa Magalhães, Assistente Técnica

Sílvia Manuela Oliveira Cardoso, Assistente Técnica

3.3 – Os interessados deverão comparecer no local designado para o ato público e ser portadores de documento de identificação válido, sendo que os representantes dos interessados deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

3.4 – O direito de exploração será concedido pelo prazo de **8 anos**, não renovável, se entretanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de **60 dias** contados seguidos.

3.4 – A base da licitação para a arrematação neste procedimento é de **€ 70,00** (setenta euros), não sendo admitidos lances inferiores a **€ 10,00** (dez euros).

3.5 – O direito de exploração económica do quiosque será arrematado ao licitante cujo lance, depois de anunciado três vezes, não for coberto.

3.6. – Concluída a hasta pública, o arrematante deverá depositar na Tesouraria Municipal o valor resultante da arrematação, o qual corresponderá à primeira mensalidade devida pela exploração, sob pena de, não o fazendo, a mesma ficar sem efeito.

3.7 – O ato público será adiado se houver suspeita de conluio entre os licitantes, ou se se verificar qualquer irregularidade que afete irremediavelmente o seu normal desenrolar ou o seu resultado.

3.8 – Do ato público será lavrada uma ata, lida e assinada pelos membros da Comissão, com proposta de adjudicação a qual será homologada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas.

3.9 – A decisão final de adjudicação, com a lista ordenada será publicitada através de edital.

4 – DIREITOS DO ARREMATANTE

4.1 – Da arrematação em hasta pública é lavrado, em duplicado, um auto, designado «Auto de Arrematação» com descrição das condições de pagamento e identificação do arrematante, designadamente nome, número de contribuinte, residência ou sede social e outros contactos (telefónicos ou eletrónicos) que pretenda facultar aos serviços.

4.2 – Para os fins previstos no número anterior, o adjudicatário deverá comparecer no Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal no prazo de **15 dias** contados seguidos após a arrematação, munido da seguinte documentação adiante mencionada, sob pena de se considerar a mesma sem efeito:

- a) No caso de pessoa singular, cópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- b) Documentos comprovativos de ter a situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- c) Declaração do início de atividade ou certidão permanente.

5 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

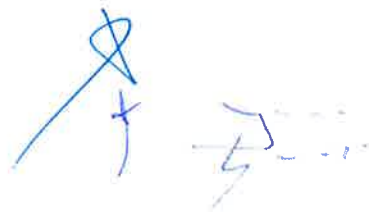
5.1 – O quiosque será entregue ao adjudicatário no estado de conservação em que atualmente se encontra, ficando a cargo do adjudicatário a execução dos trabalhos que se mostrem necessários ao seu adequado funcionamento, mediante autorização escrita da Câmara Municipal.

Hasta Pública – Quiosque do Largo dos Carvalhinhos - Felgueiras





Câmara Municipal de Felgueiras



5.2 – As benfeitorias realizadas no quiosque nos termos do número anterior, revertem para o Município de Felgueiras finda a exploração, independentemente da sua causa, sem direito a qualquer indemnização.

5.3 – As demais condições de exploração constam do Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras.

6 – ENCARGOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

6.1 – O adjudicatário fica obrigado ao pagamento de uma contrapartida mensal correspondente ao valor da adjudicação, a pagar entre o dia 1 (um) e o dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, na Tesouraria da Câmara Municipal, entendendo-se que se o último dia for sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no dia útil imediato.

6.2 – Em caso de incumprimento do prazo previsto no número anterior, o adjudicatário fica obrigado ao pagamento dos valores em dívida, acrescidos de uma indemnização no montante de **10%** do valor de referência.

6.3 – O adjudicatário fica sujeito às disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade que pretende exercer, devendo ainda assegurar o cumprimento das mesmas pelos seus colaboradores e clientes.

6.4 – O adjudicatário fica obrigado ao pagamento dos encargos resultantes do consumo de água, energia elétrica, ou outros relacionados com a atividade que pretende exercer, devendo, ainda, requerer e providenciar, a suas expensas, a instalação dos respetivos contadores para o espaço em questão, junto das entidades competentes.

6.5 – São ainda deveres do adjudicatário:

a) Instalar e explorar o quiosque em estrito cumprimento das especificações fixadas neste Programa de Hasta Pública e no Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras, respeitando as indicações fornecidas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Felgueiras no acompanhamento da exploração.

6.6 – É expressamente proibido ao adjudicatário colocar no espaço objeto da presente atribuição ou suas imediações qualquer tipo de estruturas ou equipamentos.

6.7 – O adjudicatário obriga-se ainda a não afixar quaisquer cartazes, avisos ou informações no exterior do quiosque e espaço adjacente sem para tal estar devidamente autorizado, por escrito, pela Câmara Municipal de Felgueiras.

7 – INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento de qualquer das cláusulas do presente programa, designadamente as relacionadas com cumprimento de prazos ou pagamento de quantias devidas ao Município de Felgueiras, poderá este resolver a atribuição do direito de exploração ao faltoso e proceder à adjudicação do mesmo direito ao interessado graduado na lista de adjudicação final na posição seguinte, relativamente ao período que falte cumprir, até ao limite do prazo dos 8 anos.

8 – Disposições Finais

8.1. – É proibida a transmissão total ou parcial da atribuição sem autorização expressa e por escrito da Câmara Municipal.

Hasta Pública – Quiosque do Largo dos Carvalhinhos - Felgueiras

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República - 4610-126 Felgueiras - Tel 255 318 000
geral@cm.felgueiras.pt - www.cm.felgueiras.pt

3 / 4





Câmara Municipal de Felgueiras

8.2. – São causas de caducidade e de resolução da atribuição o decurso do prazo, o incumprimento por parte do adjudicatário das obrigações constantes das presentes condições e o interesse da Câmara Municipal de Felgueiras.

8.3 – Findo o direito de exploração, o adjudicatário deverá deixar o espaço em questão livre e desocupado num prazo máximo de **cinco dias** úteis.

8.4 – Se o adjudicatário não desocupar o equipamento no prazo referido no número anterior, a Câmara Municipal de Felgueiras procederá à desocupação do espaço, como remoção dos bens que ali se encontrem e sua colocação em armazém municipal, não se responsabilizando por qualquer dano que possa causar a esses bens, nem pagando qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou desvios dos bens. Neste caso, o adjudicatário ficará ainda obrigado a indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas a que tenha dado causa.

Felgueiras, de junho de 2014

A Vereadora com competências delegadas

Adelina Maria Moreira da Silva (Dr.ª)

Hasta Pública – Quiosque do Largo dos Carvalhinhos - Felgueiras

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 118 000
geral@cm.felgueiras.pt www.cm.felgueiras.pt

4 / 4

